

PREFEITURA DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2014

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº.: 1561/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** torna público o **EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014** que visa a seleção de **PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE FICÇÃO DE LONGA-METRAGEM**, para apoio cultural, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 2.837 de 18 de Dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI, e o artigo 215; e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, tendo em vista a concessão de APOIO FINANCEIRO nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM faz parte do PROGRAMA DE EDITAIS AUDIOVISUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, e está em conformidade com as finalidades relativas à formulação, supervisão e execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos na indústria audiovisual brasileira, incentivando a criação cinematográfica em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural da comunidade, pesquisa de novas linguagens e formação técnica e artística de profissionais do Município de Paulínia no setor audiovisual em geral.

1. – OBJETO

1.1 - SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO a projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, na modalidade de COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.

2. – CATEGORIAS

2.1 – Um mesmo PROPONENTE poderá inscrever no máximo 2 (dois) Projetos nos GRUPOS I e II, de DIRETORES diferentes, mas só 1 (um) Projeto poderá ser selecionado para receber o PRÊMIO de apoio financeiro, concedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.1.1 - GRUPO I - Projetos de produção cinematográfica vocacionados para a exibição no mercado de salas de cinema, que priorizem a busca de comunicação com o público, aspirem resultados econômicos, e tenham qualidade artística e técnica. É condição obrigatória que o projeto inscrito neste grupo possua:

2.1.1.1 - CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO ou PRÉ-CONTRATO com empresa distribuidora de mercado;

2.1.1.2 - RECURSOS INTEGRALIZADOS para a filmagem de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor do ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO, aprovado pela ANCINE;

2.1.1.3 - TEMPO DE FILMAGEM no Município de Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC) de no mínimo 40% (quarenta por cento) do tempo total de filmagem em semanas, estimado no projeto aprovado pela ANCINE, e apresentado em um PLANO DE FILMAGEM no Projeto inscrito neste Edital;

2.1.1.4 - DESPESAS realizadas no Município de Paulínia de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do apoio financeiro concedido neste Edital;

2.1.2 - GRUPO II - Projetos de produção cinematográfica que priorizem o reconhecimento no circuito nacional e internacional de festivais, aspirem proposta de linguagem inovadora, e possuam inegável relevância artística e técnica. É condição obrigatória que o projeto inscrito neste grupo possua:

2.1.2.1 - RECURSOS INTEGRALIZADOS para a filmagem de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor do ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO, aprovado pela ANCINE;

2.1.2.2 - TEMPO DE FILMAGEM no Município de Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC) de no mínimo 40% (quarenta por cento) do tempo total de filmagem em

semanas, estimado no projeto aprovado pela ANCINE, e apresentado em um PLANO DE FILMAGEM no Projeto inscrito neste Edital;

2.1.2.3 - DESPESAS realizadas no Município de Paulínia de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do apoio financeiro concedido neste Edital;

2.1.2.4 - Embora não seja critério obrigatório, os projetos com contratos ou pré-contrato de distribuição ou em negociação com distribuidoras (Cartas de Intenção) receberão pontuação da COMISSÃO EXAMINADORA;

2.2 – As categorias serão indicadas pelo Proponente no ato da inscrição no ANEXO I.

3. – PREMIAÇÃO

3.1 – O valor total das premiações dos projetos será de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para cada exercício fiscal, distribuídos da seguinte forma:

3.1.1 - Grupo I – **Até R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais) para cada projeto, respeitando o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

3.1.2 - Grupo II – **Até R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para cada projeto, respeitando o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

3.2 – O Proponente solicita, através dos ANEXOS I e II, o valor exato do Apoio Financeiro de acordo com a necessidade do Projeto e a autorização de captação da ANCINE.

4. – DEFINIÇÕES

4.1 – Para fins deste Edital, entende-se que:

4.1.1 – COMISSÃO EXAMINADORA é a Comissão de Seleção responsável pela execução do CONCURSO, incluindo a análise e julgamento de todas as fases do Edital;

4.1.2 – CONTRAPARTIDA é a obrigação do PROPONENTE para com o Município de Paulínia;

4.1.3 - LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO é a obra de cinema fundamentada em dramaturgia, arte, diálogos, representação, encenação, atores, com no mínimo, 70 (setenta) minutos de duração e que seja formulada, prioritariamente, para a exibição no mercado de salas de cinema;

4.1.4 – ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO é aquele aprovado pela ANCINE menos os itens de AGENCIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO e DIVULGAÇÃO do projeto;

4.1.5 – PROJETO DE PRODUÇÃO é aquele que, até o prazo da inscrição do Projeto no Edital, está em andamento, nas fases de captação de recursos financeiros, pesquisa, preparação e pré-produção para filmagem, mas não tenha iniciado a captação das imagens e a fotografia principal do filme;

4.1.6 - PROPONENTE é a empresa produtora brasileira independente, com registro regular e classificada como agente econômico brasileiro independente na ANCINE, nos termos da instrução normativa Nº 91 da agência;

4.1.7 – ROTEIRO DE FICÇÃO é o texto realizado a partir do argumento da obra audiovisual a ser produzida, contendo a descrição dos personagens, dramaturgia, diálogos e divisão em cenas ou sequências;

5. – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS APOIADOS

5.1 - Os recursos do apoio financeiro deste Edital devem atender a qualquer etapa da PRODUÇÃO do Projeto, excluindo os gastos com AGENCIAMENTO, COLOCAÇÃO e COORDENAÇÃO, e DESPESAS GERAIS DE CUSTEIO da Proponente;

5.2 - Será aceito na Prestação de Contas as despesas de GERENCIAMENTO do Projeto, desde que limitadas ao teto de 10% (dez por cento) do valor do apoio financeiro recebido por este Edital;

5.3 - Será aceito na Prestação de Contas as DESPESAS ADMINISTRATIVAS do Projeto, desde que efetuadas no Município de Paulínia;

6. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. - PROPONENTES

6.1.1 - Empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas como agentes econômicos brasileiros independentes na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 91, da agência, pertencentes ou não a grupos econômicos;

6.1.1.1 - Considera-se Grupo Econômico a associação de empresas unidas por relações societárias de controle ou coligação, nos termos do Art. 243, da Lei nº 6.404/1976, ou ligadas por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais de ambas as empresas, ou, ainda, vinculadas por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados.

6.1.2 – Um mesmo PROPONENTE poderá inscrever no máximo 2 (dois) Projetos nos GRUPOS

I e II, de DIRETORES diferentes, mas só 1 (um) Projeto poderá ser selecionado para receber o PRÊMIO de apoio financeiro, concedido pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.3 - O Proponente assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura por sua inscrição neste Edital e por sua completa execução.

6.1.4 - Poderão ser inscritos PROJETOS DE PRODUÇÃO de obra cinematográfica que não tenham iniciado a captação das imagens e a fotografia principal do filme.

6.1.5 - Os PROJETOS DO GRUPO I deverão comprovar a captação de recursos de no mínimo 40% (quarenta por cento) do ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO aprovado pela ANCINE, por meio de documentos descritos no item 10.3 e subitens.

6.1.5.1 - Será exigido CONTRATO ou PRÉ-CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO da obra cinematográfica, para os Projetos do Grupo I, que deverá conter a discriminação expressa dos segmentos de mercado.

6.1.6 - Os PROJETOS DE PRODUÇÃO DO GRUPO II deverão comprovar a captação de recursos de no mínimo 40% (quarenta por cento) do ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO aprovado pela ANCINE, por meio de documentos descritos no item 10.3 e subitens.

6.1.7 – O PRAZO para a execução dos projetos, de acordo com o presente Edital, será de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da liberação do apoio financeiro, podendo ser prorrogado apenas uma vez por um período de 6 (seis) meses a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, desde que solicitado até 2 (dois) meses antes do final do prazo estabelecido.

6.1.8 - O Proponente poderá estar estabelecido em qualquer Estado da Federação, mas a inscrição somente será feita pela matriz e sede administrativa da Empresa Produtora Brasileira Independente. Não serão aceitos documentos da filial.

6.1.9 – O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação e desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

6.2. - VEDAÇÕES

6.2.1 - É vedada a inscrição de projetos cujos diretores da obra ou sócios, gerentes e administradores das empresas proponentes ou respectivos cônjuges ou companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam servidores ou ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Paulínia.

6.2.2 - É vedada a alteração de Proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação,

quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência da Secretaria Municipal de Cultura com a alteração subjetiva, e seja observado o limite financeiro previsto neste edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento.

6.2.3 – É vedada a participação de Proponente que tenha membros na Comissão Examinadora de Seleção e Julgamento e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau.

6.2.4 – É vedada a participação de Proponente que tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação ou de recuperação judicial.

6.2.5 – É vedada a participação de Proponente que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público ou com a Prefeitura Municipal de Paulínia, ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

6.2.6 – É vedada a participação de Proponente ou Diretores cinematográficos que estejam em situação de inadimplência, financeira ou não-financeira, sobretudo, em relação à prestação de contas de apoio concedido anteriormente;

6.2.7 – É vedada a participação de Proponente que ainda não tenha concluído a etapa de filmagem (fotografia principal do filme) e aprovação da prestação de contas desta etapa, cujo apoio financeiro tenha sido concedido anteriormente pelo Polo de Cinematográfico de Paulínia;

6.2.8 – É vedada a inclusão posterior de documento, texto ou informação que deverá constar originariamente dos Envelopes 1, 2 e 3, após a inscrição do Projeto.

7. - PROJETOS DE COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

7.1 - Projetos de coprodução internacional deverão observar os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001. A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato ou pré-contrato com empresa estrangeira, redigido em língua portuguesa, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos sobre a obra.

7.2 - Os recursos a serem investidos deste presente Edital terão como base o ORÇAMENTO DE PRODUÇÃO aprovado pela ANCINE.

7.3 - No momento da contratação do apoio deste Edital, será exigido o reconhecimento provisório da

coprodução internacional pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras ou norma equivalente que a substitua.

8. – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 – Os projetos de que trata o EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM, deverão ser inscritos por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I, que estará disponível no sítio eletrônico www.paulinia.sp.gov.br da Prefeitura Municipal de Paulínia. As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de fevereiro de 2014 até o dia 14 de abril de 2014, às 17 horas (horário de Brasília).

8.1.1 – As inscrições encaminhadas via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A. R.), deverão apresentar o carimbo comprovatória de postagem até a data limite da inscrição.

8.1.2 – As inscrições entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paulínia, no endereço situado à Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551, Parque Brasil 500, Paulínia, SP, CEP 13140-000, deverão receber o carimbo do Protocolo de recebimento numa cópia adicional do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I e só serão aceitas até a data limite.

8.2 – Para formalizar a inscrição, o Proponente deverá encaminhar um único volume ou envelope opaco, lacrado, especificando o nome do Proponente, o nome do Projeto e o Grupo o qual o projeto se insere, de acordo com a identificação na parte externa fronteira (seguir exemplo abaixo).

8.2.1 - O ENVELOPE ou VOLUME único conterá TRÊS outros ENVELOPES: o Envelope nº 1 (Caderno A), Envelope nº 2 (Caderno B) e o Envelope nº 3 (Caderno C).

Destinatário:

PREFEITURA DE PAULÍNIA

AC.: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551

Parque Brasil 500

Paulínia – SP

CEP 13140-000

(Protocolo - Térreo)

...

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº XX/2014

ENVELOPES Nº 1 / Nº 2 / Nº 3

NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:
NOME DO PROJETO:
GRUPO:

8.3 - ENVELOPE Nº 1 – CADERNO A - DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROJETO. O Caderno A é composto de DOCUMENTOS, CERTIDÕES, em 1 (uma) via, e uma cópia em CD, do Proponente de acordo com o item 9. e subitens. O Caderno A deverá seguir a ordem dos itens, montado com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixada com grampos ou similares, que deverão ser colocados num envelope opaco, lacrado, para análise documental da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora, com a seguinte identificação em sua parte externa fronteira:

Destinatário:

PREFEITURA DE PAULÍNIA
AC.: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

...

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM nº XX/2014
ENVELOPE Nº 1 – CADERNO A - DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROJETO

NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:
NOME DO PROJETO:
GRUPO:

8.4 - ENVELOPE Nº 2 – CADERNO B - PROJETO TÉCNICO. O Caderno B é composto do PROJETO TÉCNICO do Proponente, em 1 (uma) via, e 1 (uma) cópia em CD, de acordo com o item 10. e subitens. O Caderno B deverá seguir a ordem dos itens, montado com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixada com grampos ou similares, que deverão ser colocados num envelope opaco, lacrado, para análise e seleção técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora, com a seguinte identificação em sua parte externa fronteira:

Destinatário:

PREFEITURA DE PAULÍNIA
AC.: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

...

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM nº XX/2014
ENVELOPE Nº 2 – CADERNO B – PROJETO TÉCNICO

NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO DA PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

GRUPO:

8.5 - ENVELOPE Nº 3 – CADERNO C – CONTEÚDOS DO PROJETO. O Caderno C é composto dos conteúdos do projeto do Proponente, em 5 (cinco) vias, e 5 (cinco) cópias em CD, de acordo com o item 11. e subitens. O Caderno C deverá seguir a ordem dos itens, montado com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixada com grampos ou similares, que deverão ser colocados num envelope opaco, lacrado, para análise e seleção da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora, com a seguinte identificação em sua parte externa fronteira:

Destinatário:

PREFEITURA DE PAULÍNIA

AC.: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

...

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM nº XX/2014

ENVELOPE Nº 3 – CADERNO C – CONTEÚDO DO PROJETO

NOME DA PROPONENTE:

ENDEREÇO DA PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

GRUPO:

8.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

8.6.1 – A primeira página de todos os cadernos (A, B e C) deverá ser sempre uma cópia do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo Proponente, disponível no sítio www.paulinia.sp.gov.br

8.6.2 – Os textos, laudas e documentos do Proponente, dos Cadernos (A, B e C), deverão estar numerados em ordem crescente, da primeira à última página, montados com duas perfurações (modelo “arquivo”) e fixados com grampos ou similares, e assinadas, sempre que couber, pelo representante legal da Empresa Proponente.

8.6.2.1 – A numeração em ordem crescente poderá ser feita à mão e não se aplicará ao ROTEIRO, que consta do Caderno C.

8.6.3 – Com exceção dos DOCUMENTOS e CERTIDÕES emitidas por terceiros, ANEXOS deste Edital e ROTEIRO do Projeto, todos os textos a serem apresentados neste Edital deverão ser

impressos em FOLHA A4, MARGENS 2,5 cm (alto, baixo, direita e esquerda); na fonte TIMES NEW ROMAN, letra CORPO 12 e ter ESPAÇAMENTO entre linhas 1,5.

8.6.3.1 – O Roteiro poderá vir impresso no programa que foi desenvolvido, mas sugere-se a utilização do programa básico Story Touch, que pode ser baixado gratuitamente no site: <http://storytouch.com/?locale=pt-br>

8.6.4 – Os documentos e textos dos Cadernos A, B e C deverão ser também entregues na forma de arquivo eletrônico, gravados em CDs (Compact Discs) de acordo com o número de cópias de cada Caderno, identificando em cada CD, o Nº do Caderno, o Proponente, Nome do Projeto e o Grupo no qual foi inscrito.

8.6.4.1 – Os documentos emitidos por terceiros deverão ser escaneados e gravados no CD no formato .PDF;

8.6.4.2 - Os textos em Word inscritos neste Edital deverão ser gravados no CD no formato .PDF;

8.6.4.3 - As planilhas inscritas neste Edital deverão ser gravados no CD no formato .XLS;

8.6.4.4 - Os Anexos inscritos neste Edital deverão ser gravados no CD no formato .XLS para Planilhas e .PDF para textos;

8.6.5 – Quando da assinatura do Formulário de Inscrição, os Proponentes expressam pleno conhecimento de que:

8.6.5.1 - Respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem e aceitam irrestrita e irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus Anexos;

8.6.5.2 - Autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora a proceder, em qualquer fase da seleção, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

8.6.6 - O Proponente que tenha feito a inscrição e enviado os materiais solicitados dentro do prazo estipulado no Edital e que não encontre o Projeto na relação de inscritos, que será publicado no Semanário Oficial e no site da Prefeitura de Paulínia (www.paulinia.sp.gov.br), terá 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação para solicitar uma revisão, por escrito, mediante apresentação de comprovação da postagem ou do protocolo da entrega direta do Projeto.

8.6.6.1 – Em caso da solicitação de revisão ser efetuada via postagem, esta deverá ser feita via Encomenda Expressa (por exemplo, SEDEX), com aviso de AR. A data da postagem deverá estar dentro do período descrito no item anterior;

8.6.6.2 – Não serão considerados os recursos encaminhados por fax ou e-mail, dirigidos ou endereçados erroneamente ou fora da data estabelecida neste Edital;

8.6.6.3 - Recebidas as solicitações de revisão da lista de inscritos, a Secretaria Municipal de Cultura analisará os pedidos e manifestará a decisão em até 5 (cinco) dias úteis através de aviso publicado no site da Prefeitura de Paulínia.

8.6.7 - Os Projetos inabilitados serão devolvidos aos respectivos Proponentes, devendo ser retirados em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do aviso de retirada no site da Prefeitura de Paulínia.

8.6.7.1 - Será providenciada a destruição dos materiais dos projetos enquadrados no item anterior, caso estes não sejam retirados em até 30 (trinta) dias a partir da publicação de aviso de retirada.

8.6.8 - Caso alguma inscrição tenha sido realizada, e, dentro do prazo de inscrição, o Proponente deseje alterá-la, ser-lhe-á possibilitado realizar nova inscrição, desde que cancele por escrito a original e cumpra novamente com todas as condições do Edital.

8.6.9 – Serão desclassificados os projetos que:

8.6.9.1 - Não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;

8.6.9.2 - Não apresentarem o número de cópias solicitado;

8.6.9.3 - Não etiquetarem corretamente o material enviado;

8.6.9.4 - Não seguirem as instruções deste Edital .

8.7 – A inversão de documentos nos respectivos envelopes será de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente e poderá acarretar a inabilitação do projeto.

8.8 – A Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora poderá realizar a comparação das informações fornecidas no Projeto com as constantes do banco de dados da ANCINE, bem como poderá realizar pesquisas no mercado audiovisual.

9. – ENVELOPE 1 - CADERNO A - DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PROJETO (1 CÓPIA)

9.1 – Os documentos e certidões constantes do Caderno A de DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO do projeto deverão ser entregues impressos em 1 (uma) única via, de acordo com item

8.6.2 e subitem, e na forma de arquivo eletrônico, gravados em 1 (um) CD (Compact Disc), de acordo com item 8.6.4 e subitens, observadas as demais disposições deste Edital.

9.2 – Os Proponentes estão obrigados a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme disposto no presente EDITAL.

9.3 – As certidões exigidas para habilitação dos Proponentes emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.4 – Serão admitidas certidões obtidas pela *internet*, desde que tenham sido emitidas por *sites* oficiais e de que o documento contenha a indicação do *site* em que poderá ser verificada a autenticidade da informação pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora.

9.5 – A habilitação da PROPONENTE PESSOA JURÍDICA será comprovada mediante:

9.5.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo Proponente;

9.5.2 - Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto do Proponente Pessoa Jurídica, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede e matriz administrativa no país e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Regulamento;

9.5.3 - Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;

9.5.4 - Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe);

9.5.5 - Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);

9.5.6 - Cópia da “Carta Circular de Aprovação de Projetos” com o resumo das fontes de financiamento aprovadas e as respectivas aprovações de Remanejamento e/ou Redimensionamento; e, quando for o caso, cópia da “Carta Circular de Prorrogação de Projetos” emitida pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE, dentro do prazo de validade para captação;

9.5.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, da sede do Proponente Pessoa Jurídica, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.5.8 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.5.9 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

10. – ENVELOPE 2 - CADERNO B - PROJETO TÉCNICO (1 CÓPIA)

10.1 – Os documentos, materiais e informações constantes do Caderno B do Projeto Técnico deverão ser entregues impressos em 1 (uma) única via, de acordo com item 8.6.2 e subitem, e na forma de arquivo eletrônico, gravado em 1 (um) CD (Compact Disc), de acordo com item 8.6.4 e subitens, observadas as demais disposições deste Edital. Ele deverá conter:

10.1.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo Proponente.

10.1.2 - Para os projetos do GRUPO I apresentar o CONTRATO ou PRÉ-CONTRATO assinado com empresa distribuidora, que tenha como foco principal de sua atividade, o mercado de salas de cinema do Brasil.

10.1.2.1 – Opcional. Para os projetos do GRUPO II apresentar o Contrato, Pré Contrato ou Carta de Intenção com empresa distribuidora, se houver;

10.1.3 – COMPROVAÇÃO DE FONTES E RECURSOS - ANEXO II - dos valores contratados e já integralizados do Projeto, na data da inscrição neste Edital, através da apresentação dos seguintes documentos:

10.1.3.1 - Contratos de patrocínio, nos termos do artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93;

10.1.3.2 - Recibos de captação, nos termos da Lei nº 8.313/91, e do artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93;

10.1.3.3 - Contratos de coprodução nos termos dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/93 e do artigo 39, X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01;

10.1.3.4 - Contratos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº 2.228-1/01;

10.1.3.5 - Contratos de patrocínio e investimento celebrados pelo Proponente;

10.1.3.6 - Contratos, convênios ou publicações oficiais que comprovem patrocínios e

apoios provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais;

10.1.3.7 - Documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais;

10.1.3.8 - Contratos de aquisição antecipada de licenças de exibição ou de exploração comercial, à exceção da primeira licença de exploração celebrada com a emissora ou programadora de televisão;

10.1.3.9 - Contrapartida de recursos próprios ou de terceiros, comprovada mediante depósito em conta corrente exclusiva vinculada ao projeto, ou comprovada através de Contrato;

10.1.4 – DECLARAÇÃO do Proponente com firma reconhecida que fará uma PRÉ-ESTREIA da OBRA em Paulínia, em data a ser negociada com a Secretaria Municipal de Cultura, antes do lançamento comercial do mesmo no mercado de salas de cinema. O não cumprimento desta cláusula poderá impedir a aprovação da Prestação de Contas Final do Projeto e a aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.1.5 - CRONOGRAMA de Produção dividido em etapas, conforme exemplo:

1. Desenvolvimento do Projeto: Mês / Ano até Mês / Ano (nº meses);
2. Pré-Produção: Dia / Mês / Ano até Dia / Mês / Ano (nº semanas);
3. Produção e Filmagem: Dia / Mês / Ano até Dia / Mês / Ano (nº semanas);
4. Pós-Produção: Mês / Ano até Mês / Ano (nº meses);
5. Lançamento (previsão): Mês / Ano.

10.1.6 – PLANO DE FILMAGEM – Planilha contendo todas as SEQUENCIAS ou CENAS do Roteiro do Projeto, agrupados em DIAS de FILMAGEM, indicando o período que haverá filmagens no Município de Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC).

10.1.7 - ORÇAMENTO DETALHADO E INDICAÇÃO DE GASTOS EM PAULÍNIA – Cópia do Orçamento de Produção, conforme aprovado pela ANCINE, com os redimensionamentos e remanejamentos efetuados e aprovados, se for o caso, com a PREVISÃO DOS ITENS QUE SERÃO ATENDIDOS PELO APOIO FINANCEIRO DESTE EDITAL (criar uma coluna ao lado da última, à direita, do Orçamento ANCINE);

10.1.7.1 - ORÇAMENTO SINTÉTICO – Totais dos itens conforme Orçamento aprovado pela ANCINE, com os redimensionamentos e remanejamentos efetuados, se for o caso. Exemplo:

- | | |
|--------------------------------|-----|
| 1. Desenvolvimento de Projeto: | R\$ |
| 2. Pré-Produção: | R\$ |
| 3. Produção e Filmagem: | R\$ |

4. Pós-Produção:	R\$
5. Despesas Administrativas:	R\$
6. Tributos e Taxas:	R\$
7. Comercialização:	R\$
8. Gerenciamento	R\$
9. Agenciamento:	R\$
10. Total Geral	R\$

10.1.8 – PLANO DE CONTRAPARTIDAS – ANEXO III. Contrapartidas que pontuarão o Projeto e que acontecerão ao longo da produção do filme no Município de Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC). O Proponente irá preencher as Contrapartidas das tabelas do ANEXO III deste Edital, comprometendo-se a cumpri-las de forma integral.

10.1.8.1 – Todas as Contrapartidas apontadas pelo Proponente no ANEXO III deste Edital constarão do TERMO DE CESSÃO DO APOIO FINANCEIRO e serão auditadas na PRESTAÇÃO DE CONTAS.

10.1.8.2 – QUESITO 1 - % (PERCENTUAL) DE TEMPO DE FILMAGEM EM PAULÍNIA E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC), com valor igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do TEMPO TOTAL DE FILMAGEM. Por tempo de filmagem em Paulínia e RMC entende-se, a divisão do tempo total de filmagem na região, em semanas ou dias, apresentado no PLANO DE FILMAGEM, item 10.1.6, dividido pelo número total de semanas ou dias a serem filmados no Projeto, expressos em percentagem. Serão aplicados arredondamentos, tanto para mais, quanto para menos, de forma a permitir que os Proponentes tenham seus projetos analisados de forma similar.

10.1.8.2.1 - Exemplo:

40%	50%	60%	70%	Acima de 80%	Peso
1	2	3	4	5	6
Tempo de Filmagem Estimado: 6 Semanas ou 36 dias (semana de 6 dias)					
Tempo de Filmagem em Paulínia: 2,5 Semanas ou 15 dias					
Percentual de Filmagem em Paulínia: 42%					
Percentual Considerado: 40%					
Pontuação: 1 (40%) x 6 (Peso) = 6 pontos					
OBS: Caso o valor percentual seja até 45% será arredondado para baixo. Acima de 45% será arredondado para cima.					

10.1.8.3 – QUESITO 2 - % (PERCENTUAL) DAS DESPESAS MÍNIMAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, com valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das DESPESAS decorrentes do apoio da Secretaria Municipal de Cultura ao Projeto. O cálculo será feito na base do

valor estimado no Orçamento da ANCINE e o valor a ser despendido, por linha de despesa, no Município de Paulínia. Aplica-se, neste critério, a mesma regra de arredondamento do critério anterior.

10.1.8.3.1 - Exemplo:

50%	60%	70%	80%	Acima de 90%	Peso
1	2	3	4	5	6
Total Aporte Paulínia: R\$ 1.000.000,00					
Total Despesas Mínimas em Paulínia: R\$ 561.356,00					
Percentual Despesas em Paulínia: 56%					
Percentual Considerado: 60%					
Pontuação: 2 (60%) x 6 (Peso) = 12 pontos					
OBS: Caso o valor percentual fosse até 55% seria arredondado para baixo. Acima de 55% foi arredondado para cima.					

10.1.8.4 – QUESITO 3 – DATA DO INÍCIO DAS FILMAGENS EM PAULÍNIA E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC). A pontuação será assinalada de acordo com o INÍCIO das FILMAGENS do Projeto.

10.1.8.4.1 - Exemplo:

Até 30/06/2016	Até 31/12/2015	Até 30/06/2015	Até 31/12/2014	Até 30/06/2014	Peso
1	2	3	4	5	4
Data do início da Filmagem: 13/05/2015					
Valor Considerado: 3					
Pontuação: 3 x 4 (Peso) = 12 pontos					

10.1.8.5 – QUESITO 4 – ELENCO DE APOIO, SECUNDÁRIO OU PRINCIPAL CADASTRADO NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA. A pontuação será assinalada de acordo com o percentual de ATORES profissionais ou amadores utilizados nas filmagens. Considera-se elenco de Apoio os personagens que tenham no mínimo um diálogo no filme. A comprovação na Prestação de Contas será realizada mediante a apresentação dos CONTRATOS realizados pelo Proponente identificando o número total de atores profissionais ou amadores CONTRATADOS para o elenco do filme cadastrados na Film Commission de Paulínia.

10.1.8.5.1 - Exemplo:

10%	20%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	2

Total de Atores Profissionais ou Amadores Contratados no Filme: 18
Total de Atores Profissionais ou Amadores Contratados em Paulínia (Film Commission): 3
Percentual Atores Profissionais ou Amadores Contratados em Paulínia (Film Commission): 16,6%
Percentual Considerado: 20%
Pontuação: $2 (20\%) \times 2 (\text{Peso}) = 4$ pontos

10.1.8.6 – QUESITO 5 – FIGURAÇÃO CADASTRADA NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA. A pontuação será assinalada de acordo com o percentual de FIGURANTES locais e cadastrados na Film Commission, utilizados nas filmagens do Projeto. A comprovação na Prestação de Contas será realizada mediante a apresentação dos CONTRATOS ou TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS realizados pelo Proponente, identificando o número total de figurantes contratados no Projeto em relação aqueles cadastrados na Film Commission.

10.1.8.6.1 - Exemplo:

10%	20%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	1
Total de Figurantes Contratados no Filme: 200					
Total de Figurantes Contratados - Cadastrados na Film Commission: 80					
Percentual Figurantes Contratados - Cadastrados na Film Commission: 40%					
Percentual Considerado: 40%					
Pontuação: $4 (40\%) \times 1 (\text{Peso}) = 4$ pontos					

10.1.8.7 – QUESITO 6 – EQUIPE - PROFISSIONAIS OU ESTAGIÁRIOS DE ARTE, PRODUÇÃO E TÉCNICA CADASTRADOS NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA. Demonstrativo com número de profissionais ou estagiários nas áreas de produção, técnica e artes cadastrados na Film Commission a serem utilizados na filmagem. A pontuação será assinalada de acordo com o percentual de profissionais ou estagiários locais da equipe técnica contratados e utilizados nas filmagens do Projeto. A comprovação na Prestação de Contas será realizada mediante a apresentação dos CONTRATOS realizados pelo Proponente identificando o número total de profissionais ou estagiários contratados nas áreas de Produção, Arte, Fotografia, Som, Música, Elétrica, Maquinária e outras funções técnicas do filme em relação aqueles profissionais artes cadastrados na Film Commission.

10.1.8.7.1 - Exemplo:

10%	20%	30%	40%	Acima de 50%	Peso
1	2	3	4	5	1
Total de Profissionais e Estagiários da Equipe Técnica do Filme: 160					
Total Profissionais e Estagiários da Equipe Técnica Cadastrados na Film Commission: 40					
Percentual de Profissionais e Estagiários da Equipe Técnica Cadastrados na Film Commission: 25%					
Percentual Considerado: 20%					
Pontuação: 2 (20%) x 1 (Peso) = 2 pontos					
OBS: Neste caso o valor percentual de 25% é arredondado para baixo.					

10.1.9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS. O Proponente poderá incluir elementos adicionais e/ou materiais suplementares relativos ao projeto apresentado, que clarifiquem ou complementem o potencial da proposta.

11. – ENVELOPE 3 - CADERNO C - CONTEÚDOS DO PROJETO (5 CÓPIAS)

11.1 – Os conteúdos do projeto constantes do Caderno C - Conteúdos do Projeto deverão ser entregues impressos em 5 (cinco) vias, de acordo com item 8.6.2 e subitem, e na forma de arquivo eletrônico, gravado em 5 (cinco) CDs (Compact Disc), de acordo com item 8.6.4 e subitens, observadas as demais disposições deste Edital. Ele deverá conter:

11.1.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO da categoria pretendida devidamente preenchido e assinado.

11.1.2 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO (máximo 2 laudas).

11.1.2.1 - Apresentação do produtor, diretor e criativos envolvidos; distribuidor e parceiros (se houverem);

11.1.2.2 - Abordagem e formulação acerca da relevância cultural do projeto, com sintética descrição do tema e da linguagem pretendida;

11.1.2.3 - Status do projeto (financeiro, criativo e técnico) em que se encontra a produção;

11.1.2.4 - Público a que se destina;

11.1.2.5 - Estratégia de produção do filme no Município de Paulínia e RMC.

11.1.3 - SINOPSE (máximo 2 laudas).

11.1.4 - CURRÍCULO DA EMPRESA PROPONENTE (máximo 2 laudas), bem como o desempenho mercadológico das três últimas obras produzidas (cópias lançadas e público alcançado), se houver.

11.1.5 - CURRÍCULO DO DIRETOR (máximo 2 laudas).

11.1.6 - TERMO DE COMPROMISSO DE DIREÇÃO DO PROJETO devidamente assinado pelo diretor do Projeto e autenticado.

11.1.7 - CURRÍCULO DO PRODUTOR EXECUTIVO (máximo 1 lauda).

11.1.8 – CURRÍCULO(S) DO(S) ROTEIRISTA(S) (máximo 1 lauda cada).

11.1.9 - Se o projeto proposto for baseado em obra(s) de terceiro(s), o Proponente deverá comprovar a respectiva CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, devidamente assinado pelo detentor ou responsável pelos direitos da mesma;

11.1.10 -O Proponente deverá apresentar o REGISTRO DA BIBLIOTECA NACIONAL ou o protocolo do Registro.

11.1.11 – FICHA EQUIPE TÉCNICA dos profissionais já definidos ou sugeridos até a data da inscrição (1 lauda).

11.1.12 – CURRÍCULO DA EQUIPE TÉCNICA (máximo 1 lauda) de cada profissional efetivamente engajado no projeto (não apresentar Currículo de profissional sugerido);

11.1.13 – CARTA DE ANUÊNCIA assinada pelo profissional engajado, se houver;

11.1.14 – FICHA DO ELENCO PRINCIPAL E SECUNDÁRIO já definido ou sugerido até a data da inscrição (1 lauda).

11.1.15 – CURRÍCULO ATOR/ATRIZ (máximo 1 lauda) de cada artista efetivamente engajado no projeto (não apresentar Currículo de artista sugerido);

11.1.16 – CARTA DE ANUÊNCIA ou contrato assinada de cada artista envolvido, se houver;

11.1.17 – DESCRIÇÃO DOS PERSONAGENS (máximo 2 laudas).

11.1.18 – ROTEIRO, com páginas numeradas, contendo o desenvolvimento da dramaturgia do filme, os diálogos com divisão de sequencias ou cenas.

11.1.19 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS. O Proponente poderá incluir materiais impressos e/ou visuais suplementares, relativos ao projeto apresentado (fotos de locação, desenhos, storyboard, projeto de figurino, cenários, etc), que clarifiquem e esclareçam o potencial da proposta.

12. – FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1. - O processo de seleção terá 4 (quatro) fases de análise e julgamento pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora.

12.1.1 - Primeira Fase – HABILITAÇÃO - TRIAGEM DOCUMENTAL DO PROJETO. Verificação dos documentos apresentados pelo Proponente no Envelope 1 – Caderno A.

12.1.2 - Segunda Fase – JULGAMENTO TÉCNICO DO PROJETO. Análise e pontuação do Projeto apresentado pelo Proponente no Envelope 2 – Caderno B. Classificação parcial do Projeto.

12.1.3 - Terceira Fase – JULGAMENTO DO MÉRITO DO PROJETO. Análise dos conteúdos apresentados pelo Proponente no Envelope 3 – Caderno C. Classificação final do Projeto e convocação para a Defesa Oral.

12.1.4 - Quarta Fase – DEFESA ORAL DO PROJETO. Avaliação presencial dos projetos e seleção final.

13. – DEFESA ORAL

13.1 – Os representantes das Empresas Proponentes deverão se apresentar, em local e hora informados pela Secretaria Municipal de Cultura, através do site da Prefeitura de Paulínia, para a realização da Defesa Oral perante a Comissão Examinadora, sob pena de desclassificação em caso de ausência.

13.2 – É permitida a participação de até 3 (três) membros da equipe técnica e/ou artística diretamente envolvidos no Projeto em questão.

13.3 – Cada produtora terá até 10 minutos para sua apresentação e mais 10 minutos serão reservados para perguntas e questionamentos da Comissão Examinadora.

13.3.1 – A Comissão Examinadora se reserva o direito de estender a entrevista presencial por mais 10 (dez) minutos, no máximo, caso sinta necessidade de maiores esclarecimentos.

13.4 – Nesta etapa, serão aceitos novos documentos comprobatórios e informações adicionais que incrementem o potencial de realização do Projeto.

13.5 – Finalizada a Defesa Oral, a Comissão Examinadora se reunirá para deliberar de forma colegiada a ordem de classificação final dos Projetos dos Grupos I e II, proferindo-se os vencedores, bem como os demais projetos que comporão a lista de Suplentes, em ordem de classificação.

13.5.1 – O resultado final será consignado em Ata, assinada pela Comissão Examinadora, indicando o Nome dos Proponentes, o Título das Obras e o VALOR DO APOIO aos projetos selecionados a serem contratados;

13.6 – Havendo impossibilidade de contratação de algum projeto vencedor, será convocado a contratar o Proponente primeiro suplente, cujo projeto esteja classificado imediatamente após o último vencedor, e assim sucessivamente.

14. – DISPOSIÇÕES GERAIS DO JULGAMENTO

14.1 – A verificação dos documentos e julgamento técnico e de mérito dos projetos será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora.

14.2 – Será divulgado no Semanário Oficial e no site da Prefeitura de Paulínia o resultados das seguintes etapas:

14.2.1 – Primeira publicação: Lista de Projetos Inscritos;

14.2.2 – Segunda publicação: Revisão da Lista de Projetos Inscritos, se for o caso;

14.2.3 – Terceira publicação: Lista de Projetos habilitados e indeferidos;

14.2.4 – Quarta publicação: Revisão da Lista de Projetos habilitados, se for o caso;

14.2.5 – Quinta publicação: Lista de Projetos convocados para a Defesa Oral;

14.2.6 – Sexta publicação: Lista de Projetos selecionados e suplentes para o Apoio Financeiro deste Edital;

14.3 - Os critérios de avaliação a serem consideradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Examinadora são:

14.3.1. – Cadernos A – Análise da Secretaria Municipal de Cultura das demandas documentais.

14.3.1.1 – No caso do Projeto ser inabilitado, o Proponente terá até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação no site da Prefeitura de Paulínia, para solicitar por escrito uma revisão do processo de habilitação, caso possa cumprir as exigências legais e documentais deste Edital;

14.3.1.2 – Em caso da solicitação de revisão ser efetuada via postagem, tanto esta revisão, quanto o atendimento às pendências pelo Proponente, deverão ser feitas via Encomenda Expressa (por exemplo, SEDEX), com aviso de A.R. A data da postagem deverá estar dentro do período descrito no item anterior.

14.3.1.3 – Não serão considerados os recursos encaminhados por fax ou e-mail, dirigidos ou endereçados erroneamente ou fora da data estabelecida neste Edital.

14.4 – Caderno B - Avaliação e Pontuação da Secretaria Municipal de Cultura dos quesitos do Projeto Técnico vinculados a filmagem integral e/ou parcial em Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC), descritos no item 10 e subitens. PESO DA PONTUAÇÃO: 70% da nota final.

14.5 – Caderno C – Avaliação da Comissão Examinadora do mérito artístico-cultural dos conteúdos do Projeto – PESO DO JULGAMENTO: 30% da nota final.

14.6 – A NOTA FINAL, classificatória para a convocação da DEFESA ORAL, será composta pela somatória das notas parciais da segunda e terceira fases.

14.7 – Serão convocados para a Defesa Oral 10 (dez) projetos do GRUPO I e 7 (sete) projetos do GRUPO II.

14.8 – A Comissão Examinadora será constituída por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, um deles exercendo a Presidência, e 3 (três) profissionais do setor cinematográfico de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

14.9 – Os Projetos serão analisados e examinados levando em consideração os seguintes critérios gerais:

14.9.1 - Viabilidade de execução em conformidade com as demandas deste Edital (clareza e coerência dos objetivos propostos, adequação do projeto ao orçamento, cronograma de realização, atendimento as contrapartidas, avaliação documental do Caderno A, avaliação técnica do Caderno B e avaliação de mérito artístico e cultural do Caderno C);

14.9.2 - Capacidade de execução e gerenciamento da Empresa Proponente e criativos envolvidos;

14.9.3 - Potencial de visibilidade e formulação profissional do Projeto proposto;

14.10 – A Secretaria Municipal de Cultura terá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis do final da inscrição dos Projetos para selecionar e publicar os projetos premiados e suplentes do Grupo I e II.

15. – CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação dos projetos selecionados será formalizada através do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ da Prefeitura de Paulínia, da Secretaria de Finanças e Administração e Secretaria Municipal de Cultura.

15.2 – O proponente habilitado deverá providenciar a abertura de contas bancárias específicas, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, para a CAPTAÇÃO e MOVIMENTAÇÃO do apoio financeiro.

15.3 – O Proponente responsável pelo projeto ou pessoa, com procuração registrada em cartório, representando a Empresa Proponente, deverá assinar presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia o TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO, em 4 (quatro) vias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação por email.

16 - DESEMBOLSO

16.1 – O apoio financeiro ao projeto será liberado em QUATRO PARCELAS compreendidas da seguinte forma:

16.1.1 – PRIMEIRA PARCELA: Montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do Apoio Financeiro, a partir da assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO;

16.1.2 – SEGUNDA PARCELA: Montante de 20% (vinte por cento) do valor do Apoio Financeiro, a partir da entrega de DVD-Copião com ao menos um plano de cada cena do filme (em baixa resolução e marca d'água da empresa Proponente), e emissão de PARECER TÉCNICO da Secretaria Municipal de Cultura.

16.1.2.1 - A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o PARECER TÉCNICO;

16.1.3 – TERCEIRA PARCELA: Montante de 20% (vinte por cento) do valor do Apoio Financeiro, após a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – ANEXO V, comprovando a realização das CONTRAPARTIDAS atendidas até o presente momento da execução do projeto.

16.1.3.1 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL será realizada e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e contará com parecer financeiro da Secretaria de Finanças e Administração, respectivamente;

16.1.3.2 – A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias

úteis para conferir e auditar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – ANEXO;

16.1.4 – QUARTA PARCELA: Montante final de 10% (dez por cento) do valor do Apoio Financeiro, após a apresentação pelo Proponente do RELATÓRIO FINAL DO PROJETO das atividades realizadas e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ANEXO VI, comprovando a execução de todas as CONTRAPARTIDAS descritas no presente Edital e no TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

16.1.4.1 – A conferência e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ANEXO VI será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, e contará com parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Finanças e Administração, respectivamente;

16.1.4.2 – A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para conferir e auditar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ANEXO VI e emitir o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PROJETO;

16.1.5 – A Secretaria Municipal de Cultura poderá reter o valor de qualquer PARCELA descrita nos itens anteriores, em razão de não atendimento aos requisitos de CONTRAPARTIDA, e nos casos de não atendimento às cláusulas do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ou qualquer uma das condições e cláusulas constantes do presente EDITAL.

17 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

17.1 – O acompanhamento técnico, jurídico e financeiro dos Projetos selecionados e contratados será feito conjuntamente pelas Secretarias de Cultura, Negócios Jurídicos e Finanças e Administração, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, requisição de documentos ou outras formas de avaliação a critério destes órgãos.

17.2 – O proponente do projeto apoiado deverá apresentar relatório técnico de execução parcial do projeto a cada 6 (seis) meses passados da data da liberação da PRIMEIRA parcela.

17.3 – Após a conclusão do projeto, ou seja atendimento a todas as cláusulas deste Edital, Contrapartidas e do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, o Proponente deverá encaminhar, em até 30 (trinta) dias úteis, o RELATÓRIO FINAL DO PROJETO e a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ANEXO VI, a ser avaliado pelos órgãos constantes no subitem 16.1.4.1.

18 – RELATÓRIO FINAL DO PROJETO E CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

18.1 – Para fins de conclusão do EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM nº

02/2014, deverá ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia, juntamente com a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ANEXO VI, o seguinte material e/ou comprovações:

18.1.1 – Doação de 2 cópias impressas do ROTEIRO, em sua última versão;

18.1.2 – Doação de fotos de cena do filme (STILL), em alta definição, de pelo menos 10 sequencias ou cenas filmadas no Pólo Cinematográfico de Paulínia;

18.1.3 – Doação de 5 (cinco) FIGURINOS utilizados durante as filmagens no Pólo Cinematográfico de Paulínia;

18.1.4 – Doação de 5 (cinco) OBJETOS DE CENA utilizados durante as filmagens no Pólo Cinematográfico de Paulínia;

18.1.5 – Doação de 10 (dez) POSTERS do filme produzido para divulgação do Pólo Cinematográfico de Paulínia;

18.1.6 – Estes materiais, acima requeridos, serão destinados ao MUSEU DO CINEMA DE PAULÍNIA.

18.2 - Doação de 5 (cinco) cópias digitais em mídia DVD, 2 (duas) cópias digitais em mídia BLU-RAY ou mídia de reprodução digital em alta definição para arquivamento na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paulínia.

18.2.1 – Concessão para a Secretaria Municipal de Cultura do DIREITO DE EXIBIÇÃO DA OBRA, sem fins lucrativos e comerciais, em Bibliotecas, Escolas do Município, Theatro Municipal de Paulínia, e outros espaços públicos de Paulínia, após o lançamento comercial “homevideo” (DVD, BLU-RAY).

18.3 - Colocação da LOGOMARCA institucional do Polo Cinematográfico de Paulínia nos CRÉDITOS INICIAIS do filme, em cartela única e no mínimo por 3 (três) segundos de exibição, com a chancela APRESENTA, e nos CRÉDITOS FINAIS no rotativo, de acordo com modelo definido e fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia.

18.4 - Realização da PRÉ-ESTREIA no Theatro Municipal “Paulo Gracindo”, antes do lançamento comercial da OBRA no circuito nacional de salas de cinema, em data a ser acordada com a Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia, com a presença do Diretor, produtor e pelo menos um ator do elenco principal do filme.

18.5 - Envio de 30 (trinta) CONVITES para cada pré-estreia da OBRA em São Paulo e Rio de Janeiro, caso houverem.

18.6 - Liberação do TRAILER e uso de TRECHOS DA OBRA, inclusive de imagens, quando for o caso, para produção de materiais e eventos de divulgação do Município de Paulínia e do Polo

Cinematográfico de Paulínia.

18.7 - Realização de pelo menos 1 (uma) COLETIVA DE IMPRENSA com veículos locais e regionais, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia, com a presença obrigatória do elenco e diretor durante as filmagens em Paulínia;

18.8 – Cópia do Certificado de Produto Brasileiro (CPB).

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A falta de cumprimento por inexecução parcial ou total, por parte do Proponente selecionado, de qualquer cláusula ou condição deste EDITAL e do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO do Projeto, e demais normas técnicas pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:

19.1.1 - Multa, que será aplicada da seguinte forma:

19.1.1.1 - Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

19.1.1.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do CONTRATO E TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, pela inexecução parcial dos termos do EDITAL e/ou cláusulas do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO;

19.1.1.3 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução das filmagens;

19.2 - Suspensão temporária de participação em CONCURSOS e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - Expirado o prazo de filmagem estabelecido no TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, o Proponente deverá ressarcir os cofres municipais de quaisquer desembolsos já realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente corrigidos;

19.4 – Nos casos de inadimplência e descumprimento dos dispositivos contratuais pactuados, sujeitará os proponentes à inscrição em dívida ativa da Prefeitura de Paulínia e posterior encaminhamento de ação judicial cabível;

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

20.1 – A LOGOMARCA e/ou a menção à Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura de Paulínia e Polo

Cinematográfico deverão ser inseridas em todas as peças IMPRESSAS de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, de forma padronizada previamente estabelecida e definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

20.1.1 – A inserção da LOGOMARCA deve ser submetida à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia;

20.2 – Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação do projeto, valendo, para tal fim, os resultados publicados conforme previsto no Edital.

20.3 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), nas esferas federal, estadual e municipal, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e o Município de Paulínia isenta de quaisquer responsabilidades dessa índole.

20.4 – Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais e patrimoniais ou de caráter indenizatório recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O Proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98, bem como às condições exigidas pela ANCINE nessa matéria.

20.5 - Caso não haja apresentação de projetos suficientes, ou que atendam os requisitos deste Edital, de acordo com a avaliação técnica da Comissão Examinadora, a Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia se reserva o direito de remanejar os recursos a seu critério, entre os Grupos ou atendendo um número superior de projetos estipulados pelo Edital; ou mesmo, não utilizar por completo os montantes destinados ao Concurso.

20.5.1 - Caso os projetos apresentados solicitem um APOIO FINANCEIRO menor do que o estipulado na Premiação, item 3, a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Examinadora se reserva o direito de remanejar os recursos a seu critério.

20.6 – O repasse financeiro previsto no presente Edital encontra-se condicionado à efetiva dotação orçamentária: **01.19.02.13.392.0019.2.038.33604100.**

20.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Cultura.

20.8 – As comunicações feitas por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura através do

Semanário Oficial e do Site Eletrônico na Internet, não exime o Proponente da responsabilidade de acompanhamento dos atos referentes a este Concurso pelas publicações realizadas.

20.9 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura, em conjunto com as Secretarias de Negócios Jurídicos e de Finanças e Administração de Paulínia.

20.10 – Fica constituído o Foro da Cidade de Paulínia, estado de São Paulo, para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos necessários à realização da Seleção de Projetos Cinematográficos do presente Edital estão previstos e alocados na seguinte Rubrica Orçamentárias nº **01.19.02.13.392.0019.2.038.33604100**, a qual possui disponibilidade para a realização das despesas nela previstas.

Paulínia, 26 de Fevereiro de 2014

Monica Trigo Ribeiro

Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura de Paulínia/SP

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – LONGA-METRAGEM

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

PROTOCOLO Nº (preenchimento pela Secretaria Municipal de Cultura):

Empresa Proponente:	
Nome Fantasia:	
Endereço da Sede / Rua / Nº / Cidade / Estado / CEP:	

CNPJ:		Telefone com DDD:	
Inscrição Estadual:		Celular com DDD:	

Responsável Legal e do Projeto:

E-mail:

RG: CPF:

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto:

Diretor:

Produtor:

LINHAS DE APOIO

<input type="checkbox"/>	Categoria Grupo I – Até R\$ 1.000.000,00
Distribuidora:	<input type="text"/>
Percentual integralizado do Orçamento % (..... por cento)
Valor solicitado ao Edital	R\$,00 (..... reais)

Categoria Grupo II – Até R\$ 500.000,00

Distribuidora, se houver:	
Percentual integralizado do Orçamento % (..... por cento)
Valor solicitado ao Edital	R\$,00 (..... reais)

Declaro plena ciência e concordância com todos os termos do **EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014**, com os quais acordo e solicito a inscrição do projeto ora apresentado.

(Cidade) _____, (Dia) _____ (Mês) _____ de 2014.

(Assinatura) _____

(Nome) _____

*

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

ANEXO II - FORMULÁRIO DAS FONTES DE RECURSOS

VALORES APROVADOS ANCINE

Fonte de Captação	Valor Já Depositado	Valor a Receber	Total
Lei nº 8.685/93 - art 1º			
Lei nº 8.685/93 - art 1º-A			
MP 2.228-1/01 – art 41			
Lei nº 8.685/93 - art 3º			
Lei nº 8.685/93 - art 3º-A			
MP 2.228-1/01 - art 39-X			
Lei nº 8.313/91			

PREFEITURA DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

Lei nº 10.179/01 (conversão de dívida)			
Lei Estadual			
Lei Municipal			
Patrocínios não incentivados			
Coprodutores nacionais			
Coprodutores internacionais			
Outros recursos nacionais			
Outros recursos internacionais			
Recursos próprios			
Total de Investimentos e Patrocínios	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Orçamento Total do Filme			
Total de Investimentos / Patrocínios:			R\$0,00

Saldo	R\$0,00
% (Percentual) do Orçamento de Produção já integralizado pelos investimentos e patrocínios	
Orçamento de Produção (Menos Desenvolvimento, Agenciamento e Comercialização)	
Valor Solicitado no EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO	

OBS: Estes valores só serão considerados válidos após a comprovação através de contratos, recibos e extratos.

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

ANEXO III - PLANILHA DE CONTRAPARTIDAS E PONTUAÇÃO

Quesito 1 - % DE TEMPO DE FILMAGEM EM PAULÍNIA E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC)						PESO
Percentual	40%	50%	60%	70%	Acima de 80%	6
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL
Total Pontos	6	12	18	24	30	
Quesito 2 - % DESPESAS MÍNIMAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA						PESO
Percentual	50%	60%	70%	80%	Acima de 90%	6
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL
Total Pontos	6	12	18	24	30	
Quesito 3 - DATA DO INÍCIO DAS FILMAGENS EM PAULÍNIA E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC)						PESO
Percentual	Até 30 Junho 2016	Até 31 Dezembro de 2015	Até 30 Junho 2015	Até 31 Dezembro 2014	Até 30 Junho 2014	4
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL
Total Pontos	4	8	12	16	20	
Quesito 4 - ELENCO DE APOIO, SECUNDÁRIO OU PRINCIPAL CADASTRADO NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA						PESO
Percentual	5%	10%	30%	40%	50%	2
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL

PREFEITURA DE PAULÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014

Total Pontos	2	4	6	8	10	
--------------	---	---	---	---	----	--

Quesito 5 - FIGURAÇÃO CADASTRADA NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA						PESO
Percentual	5%	10%	30%	40%	50%	1
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL
Total Pontos	1	2	3	4	5	

Quesito 6 - PROFISSIONAIS OU ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS QUE SÃO CADASTRADOS NA FILM COMMISSION DE PAULÍNIA						PESO
Percentual	10%	20%	30%	40%	50%	1
Pontos	1	2	3	4	5	TOTAL
Total Pontos	1	2	3	4	5	

TOTAL DE PONTOS						0
------------------------	--	--	--	--	--	----------

OBS: O Proponente define o percentual ou valor numérico das Contrapartidas que o Projeto atenderá durante as filmagens em Paulínia e aplica o total individual na Coluna G correspondente (G8, G13, G18, G23, G28 e G33). A soma dos 6 Quesitos deverá aparecer automaticamente na célula G35.

ANEXO IV

(Minuta) TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02 /2014

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº.: _____/2014

CONTRATO Nº _____ / 2014

PROCESSO Nº _____ / 2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DE PAULÍNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM O PROPONENTE DO PROJETO DA EMPRESA REPRESENTADA PELO(A) SÓCIO(A), TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CINEMATOGRÁFICO RELATIVO AO EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM DE Nº 02 /2014.

No dia de do ano de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Paulínia, CNPJ, no endereço situado à Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551, Parque Brasil 500, Paulínia, SP, CEP 13140-000, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representando pelo(a) Secretário(a) da Cultura, RG. e CPF e de outro lado o Proponente vencedor do concurso de produção com o projeto de longa-metragem, intitulado, da empresa CNPJ nº, neste ato representada pelo(a) sócio(a) com poderes de gerência, Sr.(a) RG CPF....., residente e domiciliado (rua, nº, bairro, cidade, estado e cep) na, doravante denominado (a) CONTRATADA e pelos mesmos foi dito que em face da premiação no EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Estadual nº 6.544/89, pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, Lei Federal dos Direitos Autorais nº 9.610/98, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes a espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. Constitui objeto deste contrato a realização e produção do projeto cinematográfico intitulado “.....”, doravante denominado simplesmente OBRA, direção de premiado no Concurso do EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014, de acordo com o resultado publicado no Semanário Oficial Paulínia de / / 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto contratual será executado pela CONTRATADA, devendo atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas e apresentadas no EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

I. O valor total do presente contrato é de R\$
(..... reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Por solicitação justificada do Proponente em até 60 (dias) dias corridos antes do término do prazo de vigência do contrato, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, poderá o prazo de vigência ser prorrogado por um período de 6 (seis) meses.

II. A não realização das filmagens no período compreendido acima implicará na revogação do apoio, com a respectiva devolução dos recursos ao Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I. Realizar e executar o projeto, consoante as especificações técnicas dos ANEXOS do presente

instrumento, do PROJETO TÉCNICO (Caderno B) e ANEXOS apresentados pelo Proponente no concurso do EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

II. À CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se a:

1. Realizar as filmagens em Paulínia, no prazo pactuado, nos termos estabelecidos no PROJETO TÉCNICO e CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO dividido em etapas, conforme segue abaixo:
 - a) Desenvolvimento do Projeto: Mês / Ano..... até Mês..... / Ano.....;
 - b) Pré-Produção: Dia..... / Mês..... / Ano..... até Dia..... / Mês..... / Ano;
 - c) Produção e Filmagem: Dia..... / Mês..... / Ano..... até Dia..... / Mês..... / Ano;
 - d) Pós-Produção: Mês / Ano..... até Mês..... / Ano.....;
 - e) Lançamento (previsão): Mês / Ano
2. Cumprir o PLANO DE FILMAGEM apresentado pelo Proponente, contendo todas as SEQUENCIAS ou CENAS do Roteiro do Projeto, agrupados em DIAS de FILMAGEM, no Município de Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC), indicados no Projeto Técnico (Caderno B).
3. Cumprir o PLANO DE CONTRAPARTIDAS (ANEXO III) de acordo com o PROJETO TÉCNICO (Caderno B) proposto:
 - a) QUESITO 1 - % (percentual) considerado no Edital do tempo de filmagem em Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC);
 - b) QUESITO 2 - % (percentual) considerado no Edital das despesas realizadas em Paulínia;
 - c) QUESITO 3 – valor considerado no edital da data do início das filmagens em Paulínia e na Região Metropolitana de Campinas (RMC);
 - d) QUESITO 4 – % (percentual) considerado no Edital do total de atores contratados do elenco de apoio, secundário ou principal, e cadastrados na FILM COMMISSION DE PAULÍNIA;
 - e) QUESITO 5 – % (percentual) considerado no Edital do total de figurantes contratados, cadastrados na FILM COMMISSION DE PAULÍNIA.
 - f) QUESITO 6 – % (percentual) considerado no Edital do total de profissionais ou estagiários de arte, produção e técnica contratados, e cadastrados na FILM COMMISSION DE PAULÍNIA.
4. Conceder a Secretaria Municipal de Cultura o DIREITO DE EXIBIÇÃO DA OBRA, sem fins lucrativos e comerciais, em Bibliotecas, Videotecas, Cinematecas ou Teatro Municipal de Paulínia,

após o lançamento comercial “homevideo” (DVD, BLU-RAY ou mídia de reprodução digital) da mesma.

5. Colocar a LOGOMARCA institucional do Polo Cinematográfico de Paulínia nos CRÉDITOS INICIAIS da OBRA, em cartela única e no mínimo por 3 (três) segundos de exibição, com a chancela APRESENTA, e nos CRÉDITOS FINAIS no rotativo, de acordo com modelo definido e fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia.
6. Realizar a PRÉ-ESTREIA no Theatro Municipal “Paulo Gracindo”, antes do lançamento comercial da OBRA no circuito nacional de salas de cinema, em data a ser acordada com a Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia, com a presença do Diretor, produtor e pelo menos um ator do elenco principal da OBRA.
7. Enviar a Secretaria Municipal de Cultura 30 (trinta) CONVITES para cada pré-estreia da OBRA em São Paulo e Rio de Janeiro, caso houverem.
8. Liberar a Secretaria Municipal de Cultura o uso do TRAILER e de TRECHOS DA OBRA, inclusive de imagens, quando for o caso, para produção de materiais e eventos de divulgação do Município de Paulínia e do Polo Cinematográfico de Paulínia.
9. Realizar pelo menos 1 (uma) COLETIVA DE IMPRENSA com veículos locais e regionais, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Paulínia, com a presença obrigatória do elenco e diretor durante as filmagens em Paulínia;
10. Enviar a Secretaria Municipal de Cultura a cópia do Certificado de Produto Brasileiro (CPB).

III. A CONTRATADA obriga-se apresentar o RELATÓRIO FINAL DO PROJETO, com todos os elementos de CONTRAPARTIDAS estabelecidos no EDITAL e no PROJETO TÉCNICO, e a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ANEXO VI), com o seguinte material:

1. Doar a Secretaria Municipal de Cultura 2 cópias impressas do ROTEIRO, em sua última versão;
2. Doar a Secretaria Municipal de Cultura fotos de cena do filme (STILL), em alta definição, de pelo menos 10 sequencias ou cenas filmadas no Pólo Cinematográfico de Paulínia;
3. Doar a Secretaria Municipal de Cultura 5 (cinco) FIGURINOS utilizados durante as filmagens no Pólo Cinematográfico de Paulínia;
4. Doar a Secretaria Municipal de Cultura 5 (cinco) OBJETOS DE CENA utilizados durante as filmagens no Pólo Cinematográfico de Paulínia;
5. Doação de 10 (dez) POSTERS do filme produzido para divulgação do Pólo Cinematográfico de Paulínia;

6. Doar a Secretaria Municipal de Cultura 5 (cinco) cópias digitais em mídia DVD, 2 (duas) cópias digitais em mídia BLU-RAY ou mídia de reprodução digital em alta definição para arquivamento na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paulínia.

IV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

V. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.

VI. Autorizar a confecção de cópias, a expensas da Secretaria Municipal da Cultura para os fins exclusivos de preservação histórica, veiculação e exibição educacional, cultural e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:
1. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
 2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
 3. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, o que inclui a comprovação da realização do PROJETO, inclusive para efeito de liberação das parcelas.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- I. Os pagamentos serão efetuados em 4 (quatro) parcelas e na seguinte forma:
1. PRIMEIRA PARCELA: Montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do Apoio Financeiro, na assinatura deste TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO;
 2. SEGUNDA PARCELA: Montante de 20% (vinte por cento) do valor do Apoio Financeiro, a partir da entrega de DVD-Copião com ao menos um plano de cada cena do filme (em baixa resolução e marca d'água da empresa Proponente), e emissão de PARECER TÉCNICO da Secretaria Municipal de Cultura.
 - a) A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar o PARECER TÉCNICO;

3. TERCEIRA PARCELA: Montante de 20% (vinte por cento) do valor do Apoio Financeiro, após a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (ANEXO V), comprovando a realização das CONTRAPARTIDAS atendidas até o presente momento da execução do projeto, descritas no Edital e neste TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
 - a) A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL será realizada e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e contará com parecer financeiro da Secretaria de Finanças e Administração, respectivamente;
 - b) A Secretaria Municipal de Cultura tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para conferir e auditar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (ANEXO V);

4. QUARTA PARCELA: Montante final de 10% (dez por cento) do valor do Apoio Financeiro, após a apresentação pelo Proponente do RELATÓRIO FINAL DO PROJETO das atividades realizadas e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ANEXO VI), comprovando a execução de todas as CONTRAPARTIDAS descritas no EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014 e no TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.
 - a) A conferência e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ANEXO VI) será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, e contará com parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Finanças e Administração, respectivamente;

 - b) A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Finanças e Administração tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para conferir e auditar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (ANEXO VI);

II. A Secretaria Municipal de Cultura poderá reter o valor de qualquer PARCELA descrita nos itens anteriores, em razão de não atendimento aos requisitos de CONTRAPARTIDA, e nos casos de não atendimento às cláusulas do TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ou qualquer uma das condições e cláusulas constantes do EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02 / 2014.

III. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na CAIXA ECONÔMICA, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura de Paulínia, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATESTADO DE RECEBIMENTO DO PROJETO

I. Recebido o objeto -- OBRA de longa-metragem finalizado e masterizado --, bem como cumprido pela CONTRATADA todas as obrigações descritas na Clausula IV, itens e subitens, e uma vez constatada a total adequação do projeto às disposições deste Contrato, Anexos e do Edital de Complementação de Recursos para Filmagem nº 02 / 2014, a Secretaria Municipal da Cultura emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da recepção.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

I. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso seja necessário substituir a CONTRATADA, deverá ser enviado pedido formal à Secretaria Municipal da Cultura, que decidirá aceitar ou negar o pedido.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA A CONTRATADA

I. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, inciso I, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 81, incisos I, III e IV, da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber.

II. Expirado o prazo de filmagem estabelecido neste TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, o Proponente deverá ressarcir os cofres municipais de quaisquer desembolsos já realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente corrigidos;

III. Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros e correção monetária.

IV. A falta de cumprimento por inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula ou condição do presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, do PROJETO cinematográfico e demais normas técnicas pertinentes, e do EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:

1. Advertência;
2. Multa, que será aplicada da seguinte forma:
 - a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
 - c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

V. Nos casos de inadimplência e descumprimento dos dispositivos contratuais pactuados, sujeitará a CONTRATADA à inscrição em dívida ativa da Prefeitura de Paulínia e posterior encaminhamento de ação judicial cabível.

VI. Suspensão temporária da CONTRATADA de participar em CONCURSOS e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VII. Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

I. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previsto nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) Cópia do Edital de Complementação de Recursos para Filmagem nº 02 / 2014;
 - b) Anexo I – Formulário de Inscrição;
 - c) Anexo II – Formulário das Fontes de Recursos;
 - d) Anexo III – Planilha de Contrapartidas e Pontuação;
 - e) Anexo IV – Minuta do Termo de Concessão de Apoio Financeiro;
 - f) Anexo V - Planilha de Prestação de Contas Parcial;

g) Anexo VI - Planilha de Prestação de Contas Final.

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Paulínia, XX de XXXXXXX de 2014

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Nome:

OBSERVAÇÕES (apresentar qualquer informação relevante para a análise deste demonstrativo e da prestação de contas do projeto)

LOCAL / DATA:	NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ANEXO VI								
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA FILMAGEM Nº 02/2014								
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E LANÇAMENTOS								
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO								
LANÇAMENTOS								
a. ITEM ORÇAM.	b. CREDOR	c. CPF / CNPJ	d. HISTÓRICO	e. DATA DO PGTO.	f. TIPO DOC. FISCAL	g. Nº. DOC. FISCAL	h. DATA DE EMISSÃO	i. VALOR
j. TOTAL								-

OBSERVAÇÕES (apresentar qualquer informação relevante para a análise deste demonstrativo e da prestação de contas do projeto)

LOCAL / DATA:	NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Esta Planilha de Prestação de Contas Final deve ser acompanhada do Relatório das Contrapartidas Institucionais que constam no Edital.

